



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUARTA-FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 047/2024:** DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 047, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere e especialmente com fundamento no Art. 63, XII da Lei 155/1990 (Lei Orgânica do Municipal) e Decreto-lei nº 3.365 de 1941, com alterações promovidas pelas Leis Federais n.º 2.786/1956 e 9.785/1999 e

**CONSIDERANDO** que a política de desenvolvimento urbano executado pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, prevê a destinação de espaço para realização de melhoramentos de serviços públicos;

**CONSIDERANDO QUE,** a área de terra destinada à construção de uma quadra, se tornará um espaço físico essencial, desempenhando uma função social vital. Esta quadra reconfigurará a organização espacial urbana ao seu redor, tornando-se um ponto de encontro para a comunidade e atividades recreativas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada de utilidade pública de interesse social, para fins de limitação administrativa, a área de 698,07 m<sup>2</sup>, situada na Rua Honório Moreira, Centro, Tanquinho, Bahia.

**Parágrafo Único** – A Planta de Localização constante do Anexo Único é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO TANQUINHO,** Estado da Bahia, Em 12 de Junho de 2024.

**JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS**  
Prefeito Municipal

Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – Centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.  
CNPJ 13.627.997/0001-561



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO ÚNICO**

---



Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – Centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.  
CNPJ 13.627.997/0001-562